



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MS

CONTRATO

Processo nº 08335.007526/2023-45

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E

A EMPRESA JPL SAVIEL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, CEP 79110-503, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, em exercício, Sr. MARCELO CORREIA BOTELHO, portador da matrícula funcional nº 9100, e inscrito no CPF nº 907.652.306-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JPL SAVIEL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.194.874/0001-98, sediado(a) na Av. Prefeito Ismael Cavalcanti Nº26 CEP23.815-160 Vila Margarida, em ITAGUAI/Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JORGE DIEGO LAU DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 275805174, expedida pela (o) DETRAN-RJ, e CPF nº 147.480.847-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.007526/2023-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para compra e instalação de guarita de container, bem como cerca de alambrado com portão, iluminação externa, CFTV, fossa séptica com sumidouro, ligação de água e energia ou placas solares e banheiro químico provisório, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 28/12/2023 e encerramento em 25/06/2024.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato será conforme cronograma de execuções dos serviços contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, e suas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.3. A prorrogação excepcional dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$311.648,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme extraído da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 2005, de 09/11/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 - TESOIRO NACIONAL / 200354

Fonte: 1019000000

Programa de Trabalho: 1

Elemento de Despesa: 44905100

PI: PF 99C000123

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência

utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Justiça Federal de Campo Grande) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que será encaminhada a ambas as partes depois de conferida e assinada pelos contraentes e testemunhas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional Substituto da PF no MS em exercício

Ordenador de Despesas Substituto - UG 200354

JORGE DIEGO LAU DA SILVA

Representante legal da empresa JPL SAVIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -



Documento assinado eletronicamente por **JPL SAVIEL construções e comércio ltda registrado(a) civilmente como Jorge Diego Lau da Silva, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO, Superintendente Regional em Exercício**, em 26/12/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLLINE TAINAH DE MOURA LEITE, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33079690&crc=EDB43A0E.

Código verificador: **33079690** e Código CRC: **EDB43A0E**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 08006.000291/2023-92 - Pregão Eletrônico nº 15/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como de seus órgãos vinculados que atuam no Distrito Federal e nas suas unidades descentralizadas, localizadas em outras Unidades da Federação. Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - Fornecedor Registrado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.432.517/0001-07: Item 1 - valor unitário de R\$ 0,07 - Quantidade: 3.735.840, Item 2 - valor unitário de R\$ 0,02, Quantidade: 2.490.552, Item 3 - valor unitário de R\$ 0,48 - Quantidade: 1.004.640, Item 4 - valor unitário de R\$ 0,36 - Quantidade: 669.744, Item 5 - valor unitário de R\$ 0,14 - Quantidade: 11.760, Item 6 - valor unitário de R\$ 0,05 - Quantidade: 7.824, Item 7 - valor unitário de R\$ 0,96 - Quantidade: 25.200, Item 8 - valor unitário de R\$ 0,37 - Quantidade: 16.800. Data da assinatura da Ata de registro de preços: 09/01/2024; vigência da Ata de registro de preços: 09/01/2024 à 09/01/2025

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - UASG 200334**

Nº Processo: 08200.034741/2023-44. Pregão Nº 12/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 46.264.947/0001-00 - MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo do contrato é a aquisição de materiais permanentes e de consumo, de uso administrativo, técnico e operacional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/01/2024 a 08/01/2025. Valor Total: R\$ 271.269,30. Data de Assinatura: 08/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 200342**

Número do Contrato: 9/2018. Nº Processo: 08211.003890/2017-94. Pregão. Nº 9/2018. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 03.597.703/0001-37 - SITA INC DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 09/2018, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 01/05/2024, ou até a assinatura do novo contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo nº 08205.000992/2022-02, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 01/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 606.669,83. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2023 publicado no D.O de 2023-12-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 27/12/2023 a 28/12/2023. Leia-se: Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 200402**

Número do Contrato: 3/2019. Nº Processo: 08361.000833/2019-00. Pregão. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente termo aditivo visa: prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 31/12/2023 a 10/07/2024, conforme preceitua o inciso ii, do artigo 57, da lei nº 8.666/93, e de acordo com a cláusula décima primeira do contrato original. reajustar os preços do contrato conforme o índice de serviços de telecomunicações - ist divulgado pela anatel, em 0,90% (zero vírgula noventa por cento) no período de junho/2023, na forma da cláusula décima-sexta do contrato.. Vigência: 31/12/2023 a 10/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.123,72. Data de Assinatura: 27/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 4/2019. Nº Processo: 08361.000833/2019-00. Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 31/12/2023 a 10/07/2024, conforme preceitua o inciso ii, do artigo 57, da lei nº 8.666/93, e de acordo com a cláusula décima primeira do contrato original. 1.2. Reajustar os preços do contrato conforme o índice de serviços de telecomunicações - ist divulgado pela anatel, em 0,90% (zero vírgula noventa por cento) no período de junho/2023, na forma da cláusula décima-sexta do contrato.. Vigência: 31/12/2023 a 10/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 310.455,56. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 2/2022. Nº Processo: 08361.001719/2021-11. Pregão. Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 27.149.049/0001-67 - VEGA SERVICOS LTDA. Objeto: 1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme preceitua o inciso ii, e § 4º, do artigo 57, da lei 8.666/93, e com fundamento na cláusula sexta do contrato original.

1.2. Repactuar o valor total do contrato em mais 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento), relativo a convenção coletiva de trabalho 2023/2023, ap000002/2023, de acordo com a planilha reajustada apresentada pela contratada e com fundamento cláusula sexta do contrato;. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 565.195,46. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 08361.004393/2021-76. Dispensa. Nº 24/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme preceitua o inciso ii, e § 4º, do artigo 57, da lei 8.666/93, e com fundamento na cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.808,00. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 200346**

Nº Processo: 08255.008008/2022-58. Pregão Nº 12/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, atendidos pelas companhias aéreas credenciadas para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia - SR/PF/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 1.223.320,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 200388**

Nº Processo: 08310005638202340. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado das unidades da Polícia Federal no Estado do Maranhão, incluindo as Delegacias de Polícia Federal das cidades de Caxias/MA e Imperatriz/MA. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 10/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av Daniel de La Touche, Nº 4000 - Cohama., - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200388-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCYANNE KARDYNNALLE LUZ DA SILVA
Agente de Contratação

(SIASGnet - 08/01/2024) 200388-00001-2024NE000037

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 200354**

Nº Processo: 08335.007526/2023-45. Pregão Nº 10/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 30.194.874/0001-98 - JPL SAVIEL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para compra e instalação de guarita de container, bem como cerca de alambrado com portão, iluminação externa, cftv, fossa séptica com sumidouro, ligação de água e energia ou placas solares e banheiro químico provisório para o pátio de veículos apreendidos da delegacia de polícia federal em ponta porã/ms. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2023 a 25/06/2024. Valor Total: R\$ 311.648,00. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 - UASG 200366**

Nº Processo: 08389.010308/2023-62. Pregão Nº 6/2023. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefônico fixo comutado -stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), a ser executado de forma contínua, para atender às necessidades das unidades da polícia federal em âmbito nacional, no formato ata de registro de preços, com o setel/dti/pf como unidade gerenciadora e as demais unidades da pf como participantes; nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2025. Valor Total: R\$ 43.260,48. Data de Assinatura: 27/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2024).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 200390**

Nº Processo: 08104.001020/2023-46. Dispensa Nº 5/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 32.300.342/0001-13 - GTX ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para elaborar os projetos executivos e documentos técnicos relativos à construção de centro de treinamento policial na sede atual da delegacia de polícia federal em parnaíba/pi, localizada na av. São sebastião, 2055, bairro fátima., nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2023 a 15/10/2024. Valor Total: R\$ 33.010,72. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).